



# Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

OFÍCIO Nº 258/2019

Iracema, 29 de Novembro de 2019.

Ao Exmo **EMERSON MACIEL ELIAS**  
Representante do Ministério Público Estadual atuante na Comarca de Iracema-CE;

**Referente: Ciência do Trâmite do Projeto de Lei Municipal – Mensagem Nº 17/2019**

Após cumprimenta Vossa Excelência, sirvo-me do presente para informar que foi protocolado no dia 25/11/2019 projeto de lei, que trata da POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ÊNFASE EM RECICLAGEM, AUTORIZA A PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA DE CATADORES E PREVISÃO DA BOLSA CATADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vale salientar que na primeira sessão ordinária (sexta-feira dia 29/11/2019) desta Augusta Casa, o referido projeto foi recebido em caráter de urgência, lido e encaminhado para as comissões permanentes competentes para apreciação da matéria.

Saliente-se também que a Lei Orgânica Municipal prevê um prazo máximo de tramitação do processo legislativo em caráter de urgência de (noventa) dias. Além disso, registre-se que o referido prazo não se inicia no recesso legislativo, conforme estabelece o artigo 57, §§ 1º e 3º, *in verbis*:

Art. 57 – O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 1º - Solicitada a urgência, a Câmara deverá se manifestar em até noventa dias (90) sobre a proposição, contados da data em que for feita a solicitação.

§ 2º - Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior sem deliberação pela Câmara, será a proposição incluída na ordem do dia, sobrestando-se as demais proposições, para que se ultime a votação.



# Câmara Municipal de **IRACEMA**

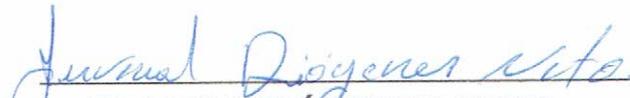
Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

§ 3º - O prazo do § 1º não corre no período de recesso da Câmara nem se aplica aos projetos de lei complementar.

Em fase da importância da matéria bem como o ingresso do projeto nesta Casa, sentimo-nos na incumbência de prestar tais informações a Vossa Excelência, ressaltando-se que o legislativo municipal sempre se empenha ao máximo nos assuntos de interesse coletivo.

Renovem-se os votos de alta estima e considerações.

Gabinete da Câmara Municipal de Iracema – Ceará – Vereador José  
Negreiros Campelo.

  
**JUVENAL DIÓGENES NETO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CE

**EMERSON MACIEL ELIAS**

Representante do Ministério Público Estadual atuante na comarca de Iracema-CE

Fórum: Juiz Cândido Couto

Av. Augusta Clementina de Negreiros S/N - Campo.

CEP: 62.980-000 Iracema – CE

OFÍCIO Nº 259/2019

29 de Novembro de 2019